COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2020/2024

ATO Nº 09

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 318/2018 - CMDCA, faz PUBLICAR:

- 1- A Lei nº 1759 de 3 de maio de 1999, capítulo V, art. 34 e seguintes, regulamenta a propaganda eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar.
- 2- A Resolução Normativa nº 318/2018 regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar em seu Art. 14dispõe sobre a propaganda eleitoral
- 3- A Resolução Normativa nº318/2018 regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar em seu Art. 18 e seguintes, dispõe sobre as impugnações e recursos
- 4 O Art. nº 139 § 3º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, orienta procedimento ao candidato que esteja no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- 5- A Lei nº 9.504/2017 Lei Eleitoral se aplica subsidiariamente ao processo de eleição do Conselho Tutelar

EDMIR SANTOS NASCIMENTO Coordenador da Comissão Especial Eleitoral